



---

Código: PL.JUR.001

Versão: 00

Área emitente: Jurídico

Elaborado por: Assistente de DPO

Aprovado por: Conselho de Administração

Data da aprovação: 11/05/2022

---

### 1. OBJETIVOS

Esta Política descreve como a Unimed Anápolis deve coletar e utilizar os dados pessoais dos beneficiários e como os mesmos poderão exercer seus direitos de privacidade. O objetivo da cooperativa é demonstrar a transparência e o compromisso com a proteção das informações das pessoas com as quais se relaciona. Neste documento o titular de dados encontrará todas as informações relevantes acerca dos seus dados pessoais e dos tratamentos aos quais são submetidos.

### 2. APLICAÇÃO

Esta Política encontra-se disponível a todos interessados e se aplica à Unimed Anápolis, a todos os seus colaboradores, que tiverem contato com dados pessoais tratados pela mesma ou em nome da Unimed Anápolis, bem como nos portais dos beneficiários, ou qualquer outra ferramenta, plataforma que venha a ser usada.

### 3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Lei Federal nº 13.709/2018;
- ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013;
- ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013;
- Decreto nº 8.771/2016.

### 4. SIGLAS

- ANPD: Autoridade Nacional de Proteção de Dados;
- ANS: Agência Nacional de Saúde;
- CFTV: Circuito Fechado de Televisão;
- CSV: *Comma Separated Values* ou Valores Separados por Vírgulas. É um formato usado para armazenar dados e que pode ser importado e exportado em programas como *Microsoft Excel*, *Google Sheets*, *Apple Numbers*, *OpenOffice Calc* e outros aplicativos;
- DPO: *Data Protection Officer* ou Encarregado de Proteção de Dados (DPO). É o termo usado para definir a função do profissional responsável pela proteção de dados dentro de uma organização, garantindo a segurança das informações de clientes, fornecedores e da própria empresa;
- ECA: Estatuto da Criança e Adolescente;
- GTC's: Termos e condições Gerais;
- IDSS: Índice de Desempenho da Saúde Suplementar;
- JSON: *Java Script Object Notation*. É um formato leve de troca de informações/dados entre sistemas;
- LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados, lei nº 13.709/18;
- SAC: Serviço de Atendimento ao Consumidor;



Código: PL.JUR.001

Versão: 00

Área emitente: Jurídico

Elaborado por: Assistente de DPO

Aprovado por: Conselho de Administração

Data da aprovação: 11/05/2022

- SOU: Saúde Ocupacional Unimed;
- XLS: *Extensible Style Language* ou Linguagem de Estilo Extensível. Especificação para separação de estilo e conteúdo na criação de páginas HTML ou XML são versões de arquivo do *Microsoft Excel*. A versão XLSX é recomendada para o *Microsoft Excel* 2010 ou superior, já a versão XLS é compatível com versões mais antigas.

## 5. DEFINIÇÕES

- Adolescente: pessoa que possui de 12 a 18 anos de idade, conforme art. 2º do ECA;
- Anonimização: processo por meio do qual o dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo, considerados os meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento;
- Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD): é a entidade da administração pública indireta responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da Lei nº 13.709/2018 em todo o território nacional. Caso você, titular de dados pessoais, tenha uma solicitação formalmente apresentada ao controlador de dados que não tenha sido esclarecida ou atendida, é para a ANPD que você poderá encaminhar esta solicitação acerca do tratamento dos seus dados sem prejuízo das atribuições de outros órgãos e entidades responsáveis pela proteção aos direitos dos consumidores ou do Poder Judiciário;
- Criança: a pessoa até 12 anos de idade incompletos;
- Comitê de Privacidade e Proteção de Dados: o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP tem a finalidade de dar auxílio no cumprimento da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). É formado por uma equipe multidisciplinar, composta de colaboradores, que trabalham no desenvolvimento de normas e boas práticas para garantir o tratamento adequado dos dados pessoais, as quais serão levadas à avaliação das instâncias corporativas competentes para sua adoção;
- Controlador(a): pessoa a quem competem as decisões sobre o tratamento dos dados pessoais;
- Dados Pessoais: qualquer informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável ("Titular"). É considerada identificável uma pessoa singular que possa ser identificada, direta ou indiretamente, em especial por referência a um identificador, como por exemplo um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores por via eletrônica ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, econômica, cultural ou social dessa pessoa;
- Dados Pessoais Sensíveis: qualquer dado pessoal que diga respeito a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, bem como dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico;



Código: PL.JUR.001

Versão: 00

Área emitente: Jurídico

Elaborado por: Assistente de DPO

Aprovado por: Conselho de Administração

Data da aprovação: 11/05/2022

- Encarregado(a) de Proteção de Dados (DPO): pessoa responsável pela Proteção de Dados Pessoais na Unimed Anápolis e pela comunicação com a ANPD e com os titulares, podendo também ser referenciado por “Data Protection Officer (DPO)” e contatável através do e-mail: dpofederativo@unimedcb.coop.br;
- Incidentes de Privacidade: incidentes podem ser definidos como qualquer falha na observância dos pontos descritos nesta Política, que podem gerar risco de dano aos titulares de dados pessoais. Comunicações serão recebidas pelo Encarregado de Proteção de Dados (DPO), que verificará o ocorrido e tomará as providências para minimizar o dano causado pelo vazamento;
- Titular dos dados: pessoa a quem os dados pessoais se referem, cliente;
- Tratamento: qualquer operação efetuada sobre dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
- Operador(a): pessoa que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do(a) controlador(a);
- *Opt-out*: é a possibilidade de uma empresa oferecer o descadastramento no e-mail marketing, permitindo que seu público desautorize o envio de novos conteúdos e materiais a partir daquele momento.

## 6. RESPONSABILIDADES

Principais atividades	Responsabilidade
Aprovar ou reprovando todas as operações de competência do Conselho de Administração definidas nesta Política. Aprovar ou reprovando esta Política.	Conselho de Administração
Aprovar ou reprovando todas as operações de competência da Superintendência Geral definidas nesta Política. Definir as diretrizes de gestão relacionadas aos temas aqui dispostos.	Superintendência Geral
Decidir sobre assuntos relacionados à privacidade e proteção de dados de competência do Comitê dispostos nesta Política. Cumprir e monitorar o cumprimento desta Política	Comitê de Privacidade e Proteção de Dados
Cumprir todo o disposto nesta Política como de responsabilidade do DPO. Auxiliar, esclarecer dúvidas, orientar e dar treinamento a Unimed Anápolis na execução das atividades de tratamento de dados. Revisar e aprovar documentos e relatórios.	Encarregado de Proteção de Dados (DPO)
Cumprir e monitorar o cumprimento desta Política. Acompanhar as atividades inerentes a conformidade com a LGPD e auxiliar o DPO em suas funções junto a Unimed Anápolis.	Assistente de DPO
Garantir a segurança da informação e o gerenciamento do <i>Data Center</i> .	Tecnologia da Informação
Cumprir o disposto nesta Política.	Colaboradores

## 7. DESCRIÇÃO DA POLÍTICA

A Unimed Anápolis adota medidas institucionais visando a proteção de dados pessoais e a manutenção de um Programa de Governança em Privacidade, sendo aplicado às suas atividades e a estrutura de Governança.



Código: PL.JUR.001

Versão: 00

Área emitente: Jurídico

Elaborado por: Assistente de DPO

Aprovado por: Conselho de Administração

Data da aprovação: 11/05/2022

### 7.1 Princípios norteadores da proteção aos dados pessoais

As atividades de tratamento de dados pessoais realizada pela Unimed Anápolis tem como base a boa-fé e os princípios elencado no art. 6º da LGPD, quais sejam:

- **Finalidade:** a Unimed Anápolis realiza o tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades.
- **Adequação:** o tratamento realizado é compatível com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento. As atividades relacionadas ao tratamento devem condizer com as finalidades declaradas.
- **Necessidade:** o tratamento é limitado ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados.
- **Livre Acesso:** os titulares possuem livre acesso aos seus dados tratados, bem como podem obter maiores informações entrando em contato com o DPO por meio do e-mail ao final desta Política. A confirmação de existência ou o acesso aos dados pessoais serão providenciados, mediante requisição do titular ou seu representante legal de forma expressa, em formato simplificado ou por meio de declaração clara e completa, que indique a origem dos dados pessoais, observados os segredos comercial e industrial, nos termos de regulamentação da autoridade nacional, em formato que permita a sua utilização subsequente, inclusive em outras operações de tratamento.
- **Qualidade dos Dados:** os dados devem ser mantidos sempre atualizados e completos, de forma que garanta a efetividade da execução do contrato firmado e não prejudique o titular.
- **Transparência:** os titulares devem ser informados de todos os detalhes sobre o tratamento de seus dados e devem ser capazes de facilmente acessar as suas informações que estão sendo tratadas pela Unimed Anápolis.
- **Segurança:** a Unimed Anápolis adota medidas para garantir a segurança dos dados e utiliza os métodos padrão e de mercado para criptografar e anonimizar os dados coletados; possuindo proteção contra acesso não autorizado a seus sistemas. A Unimed Anápolis somente autoriza o acesso de pessoas previamente estabelecidas e devidamente identificadas ao local onde são armazenadas as informações coletadas. Aqueles que entram em contato com dados pessoais devem se comprometer a manter sigilo absoluto. A quebra do sigilo acarretará responsabilidade civil e o responsável será responsabilizado nos moldes da legislação brasileira. Deve ser mantido o inventário indicando momento, duração, identidade do funcionário, ou do responsável pelo acesso e o arquivo objeto, com base nos registros de conexão e de acesso a aplicações, conforme art. 13 do Decreto nº 8.771/2016.
- **Prevenção:** a Unimed Anápolis adota medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais, não os utilizando de forma que prejudique o titular ou que o discriminem.



Código: PL.JUR.001

Versão: 00

Área emitente: Jurídico

Elaborado por: Assistente de DPO

Aprovado por: Conselho de Administração

Data da aprovação: 11/05/2022

- Não discriminação: a Unimed Anápolis não utiliza os dados para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos.
- Responsabilização e prestação de contas: a Unimed Anápolis busca demonstrar nesta Política a adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

Somente serão tratados os dados que realmente são necessários para atingir a finalidade contratual. Mais informações sobre os princípios norteadores da proteção de dados pessoais podem ser solicitadas aos Encarregado de Proteção de Dados (DPO).

Embora a Unimed Anápolis adote os melhores esforços no sentido de preservar a privacidade e proteger os dados dos Titulares, nenhuma transmissão de informações é totalmente segura, de modo que a cooperativa não pode garantir integralmente que todas as informações que recebe ou envia não sejam alvo de acessos não autorizados perpetrados por meio de métodos desenvolvidos para obter informações de forma indevida. Por esse motivo, a Unimed Anápolis incentiva os Titulares a tomar as medidas apropriadas para se proteger como, por exemplo, mantendo confidenciais *logins* e senhas, sendo certo que tais informações são pessoais, intransferíveis e de exclusiva responsabilidade dos Titulares.

## 7.2 Bases legais para o tratamento de dados pessoais

A Unimed Anápolis cuida para que todas as atividades de tratamento de dados pessoais estejam em conformidade com a LGPD, observando a boa fé e os princípios listados.

A Unimed Anápolis é uma cooperativa de trabalho médico, sendo o seu ramo de atuação o atendimento aos beneficiários de plano de saúde, com a finalidade de operar seus produtos de assistência à saúde em todos os níveis, além de cumprir a legislação aplicável ao nosso modelo de negócio, em especial ao atendimento à lei dos planos de saúde e seguros privados de assistência à Saúde (Lei nº 9.656/1998) e normativas publicadas pela Agência Nacional de Saúde. A cooperativa pode realizar a coleta de dados pessoais das seguintes formas:

Operação	Finalidade	Forma de coleta	Natureza do dado	Base legal (LGPD)
Elaboração do contrato de plano de saúde	Legitimar a contratação do plano de saúde	Diretamente pelo titular	Dados pessoais ordinários e sensíveis	Art. 7º, V e Art. 11, II, d
Pesquisa de opinião /satisfação realizada de forma ativa pelo titular	Ouvir o titular sobre pontos de melhoria ou reclamação quanto às atividades da Unimed Anápolis	Diretamente pelo titular	Dados pessoais ordinários	Art. 7º, I
Pesquisa de opinião /satisfação realizada pela Cooperativa diretamente ao titular	Mensuração da satisfação do beneficiário após o seu atendimento	Oriundo do contrato firmado com o beneficiário	Dados pessoais ordinário	Art. 7º, IX



Código: PL.JUR.001

Versão: 00

Área emitente: Jurídico

Elaborado por: Assistente de DPO

Aprovado por: Conselho de Administração

Data da aprovação: 11/05/2022

Confecção de cadastro nos portais do beneficiário	Acesso aos serviços contratados pelo plano de saúde	Diretamente pelo titular	Dados pessoais ordinário	Art. 7º, V
Atendimento ao beneficiário e dependentes	Execução dos serviços dispostos na contratação do plano de saúde (prestação de serviço de saúde, medicina preventiva etc.)	Diretamente pelo titular	Dados pessoais ordinários e sensíveis	Art. 7º, V e Art. 11, II, d (quanto à execução do contrato); Art. 7º, VIII e Art. 11, II, f (quanto à tutela da saúde)
Atendimento de obrigação legal regulatória	Atendimento às legislações e regulamentações impostas à Unimed Anápolis	Oriundo do contrato firmado com o beneficiário	Dados pessoais ordinários e sensíveis	Art. 7º, II e Art. 11, II, a
Monitoramento de nossas dependências por meio de CFTV	Proteção da vida e da incolumidade física do transeunte	Diretamente pelo sistema de segurança da Unimed Anápolis	Dados pessoais ordinários	Art. 7º, VII
Atendimento dos Recursos Próprios/Laboratoriais/consultas e acompanhamentos	Execução dos serviços dispostos na contratação do plano de saúde (prestação de serviço de saúde, medicina preventiva etc.)	Oriundo do contrato firmado com o beneficiário	Dados pessoais ordinários e sensíveis	Art. 7º, II e Art. 11, II, a
Unimed Anápolis	Execução dos serviços dispostos na contratação do plano de saúde (prestação de serviço de saúde, medicina preventiva, Exames complementares, laudos, entrevistas qualificadas, programas de controle e gerenciamento, Análise e consultoria) e Saúde Ocupacional Unimed - SOU.	Oriundo do contrato firmado com o beneficiário	Dados pessoais ordinários e sensíveis	Art. 7º, II e Art. 11, II, a

Em todos os casos descritos o Titular tem o direito de saber o tipo de tratamento ao qual o seu dado é submetido, a sua duração, as finalidades a que se destina, em quais casos são compartilhados ou se há algum tipo de processo automatizado de tomada de decisão quanto a eles. Assim, caso tenha qualquer dúvida sobre os pontos descritos, basta entrar em contato com o DPO por meio do contato indicado ao final desta política.

### 7.3 Cookies

Ao acessar nosso site serão criados automaticamente pequenos arquivos chamados "cookies", os quais serão salvos por tempo determinado no dispositivo. Os cookies possuem a finalidade de rastrear as visitas e atividades em nosso site auxiliando o titular dos dados a ter uma melhor experiência de navegação. Eles



Código: PL.JUR.001

Versão: 00

Área emitente: Jurídico

Elaborado por: Assistente de DPO

Aprovado por: Conselho de Administração

Data da aprovação: 11/05/2022

não são usados para ler dados do dispositivo e obter informações de quaisquer outros *cookies* criados por outros sites que a pessoa tenha acessado.

O site da Unimed Anápolis utiliza os seguintes *cookies*:

- *Cookies* Estritamente Necessários: são os *cookies* que permitem a pessoa navegar pelo nosso *site* e usar os recursos essenciais, como áreas seguras, por exemplo. Esses *cookies* não guardam quaisquer informações sobre você que possam ser usadas em ações de publicidade, comunicação de serviços e/ou produtos ou para lembrar as páginas navegadas no *site*;
- *Cookies* de Desempenho (analíticos): tais *cookies* coletam informações sobre a pessoa que usa o nosso *site*, por exemplo, quais páginas você visita, se elas possuem erros, erros em formulários etc., porém, sem coletar informações que possam identificá-lo, de forma anonimizada. Isso nos permite mapear o comportamento de visitantes e das pesquisas realizadas, assim podemos melhorar ainda mais nossas entregas para o visitante/usuário;
- *Cookies* de Sessão: esses *cookies* facilitam a navegação na utilização do nosso *site*. Por exemplo, eles lembram as preferências de seleção e podem eliminar a necessidade de efetuar *login* quando a pessoa entra em nossas áreas privadas;
- *Cookies* de segmentação/terceiros: tratam-se de *cookies* instalados por terceiros, como as redes sociais, por exemplo. Tendo como objetivo melhorar os anúncios direcionados e integrar o conteúdo de mídia social das nossas páginas.

Durante o acesso ao site da Unimed Anápolis a pessoa pode confirmar e aceitar a utilização dos *cookies*, os quais podem ser avaliados e alterados antes da aceitação. O bloqueio de alguns tipos de *cookies* pode afetar a experiência no *website* e dos serviços sendo oferecidos.

Os *cookies* poderão ser deletados a qualquer momento, para isso basta consultar a sessão de ajuda do próprio navegador.

#### 7.4. Segurança da informação

Além de prezar pela privacidade, a Unimed Anápolis também se preocupa com a segurança da informação que transita em seu ambiente. Nesse sentido, utiliza soluções e medidas técnicas reconhecidas pelo mercado para garantir o tripé da segurança da informação: a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados tratados.

A cooperativa possui procedimentos de segurança física, eletrônica e gerencial com o intuito de proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de alteração não autorizada, destruição, perda, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

No que tange ao armazenamento, o *Data Center* da Unimed Anápolis está alinhado com as melhores práticas de segurança previstas em norma de segurança internacionalmente referenciada, a ABNT NBR ISO/IEC



Código: PL.JUR.001

Versão: 00

Área emitente: Jurídico

Elaborado por: Assistente de DPO

Aprovado por: Conselho de Administração

Data da aprovação: 11/05/2022

27002:2013 e todo e qualquer armazenamento em nuvem somente é realizado com provedores de confiança e certificados.

Com essas e outras medidas a Unimed Anápolis visa mitigar ao máximo os riscos de incidentes de segurança que possam acometer os dados por ela tratados e, mesmo na improvável hipótese do risco se materializar, a Cooperativa tem o compromisso de identificar, detectar, proteger e responder incidentes com máxima eficiência, informando, sempre que necessário, a sua ocorrência, caso possa representar risco à privacidade do titular.

#### 7.4.1 Bases Legais e Ciclo de Vida dos Dados

A Unimed Anápolis não possui nenhuma operação de tratamento de dados pessoais que não possua respaldo nas bases legais elencadas nos artigos 7º (dados ordinários) e/ou 11 (dados sensíveis) da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Via de regra os dados são tratados com base na execução de contrato do plano de assistência à saúde e a Unimed Anápolis poderá, na atribuição de suas atividades, realizar o tratamento com base na tutela da saúde nos procedimentos realizados por profissionais de saúde, bem como nos serviços de saúde.

A Unimed Anápolis realiza também o tratamento de dados pessoais por força de legislação que a obrigue, como no caso de alguma disposição regulamentar da ANS, de outro órgão administrativo ou judicial. Poderá haver situações em que poderá ser realizado o tratamento com base no consentimento livre, expresso, inequívoco e informado do Titular ou em razão de interesse legítimo da cooperativa.

Caso os dados sejam tratados com base em nosso próprio interesse legítimo, será dada a opção expressa do Titular exercer a oposição, principalmente nos casos em que o mesmo entender que as suas expectativas não estão sendo atendidas, hipótese em que interromperemos imediatamente o tratamento, bastando que seja manifestado o *opt-out* por meio de qualquer comunicação enviada pela Unimed Anápolis ou a qualquer momento, diretamente com o nosso DPO, indicado ao final desta Política.

Garantindo a transparência ao beneficiário, abaixo estão listadas algumas das situações em que a Unimed Anápolis trata dados pessoais:

Operação	Tipo do dado	Base legal
Contratação do plano de saúde / proposta de adesão e elaboração da entrevista qualificada e declaração de saúde	Dados pessoais ordinários	Execução de contrato e Obrigação legal regulatória
Emissão do cartão do plano de saúde	Dados pessoais ordinários	Execução de contrato
Cancelamento do plano de saúde	Dados pessoais ordinários	Execução de contrato
Portabilidade do plano de saúde	Dados pessoais ordinários	Obrigação legal regulatória
Compra de medicamentos e equipamentos para o beneficiário	Dados pessoais ordinários e sensíveis	Execução de contrato



Código: PL.JUR.001

Versão: 00

Área emitente: Jurídico

Elaborado por: Assistente de DPO

Aprovado por: Conselho de Administração

Data da aprovação: 11/05/2022

Confecção do prontuário do beneficiário	Dados pessoais ordinários e sensíveis	Execução de contrato e Tutela da saúde
Armazenamento do prontuário do beneficiário	Dados pessoais ordinários e sensíveis	Obrigação legal regulatória e Exercício regular de direito
Agendamento presencial ou online	Dados pessoais ordinários	Execução de contrato
Atendimento intercâmbio	Dados pessoais ordinários e sensíveis	Execução de contrato
Análise de glosas	Dados pessoais ordinários e sensíveis	Execução de contrato
Autenticação dos beneficiários nos hospitais prestadores	Dados pessoais sensíveis	Execução de contrato e Garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos
Contato comercial em campanhas publicitárias da Unimed Anápolis	Dados pessoais ordinários	Consentimento
Realização de atividade de medicina preventiva	Dados pessoais ordinários e sensíveis	Tutela da saúde
Pesquisa de opinião realizada ativamente pelo usuário	Dados pessoais ordinários	Consentimento
Pesquisa de opinião realizada diretamente pela Cooperativa	Dados pessoais ordinários	Legítimo interesse
Serviços de atendimento ao consumidor (SAC) e Ouvidoria	Dados pessoais ordinários e sensíveis	Obrigação legal regulatória
Levantamento estatístico de dados para o IDSS	Dados pessoais ordinários e sensíveis	Obrigação legal regulatória
Atendimentos à ANS, Ministério da Saúde e demais órgãos administrativos ou judiciais (exemplos: notificação compulsória de doenças, tabela usada para prestação de serviços de atenção domiciliar, notificação de intermediação preliminar, comunicação de utilização de medicamento teratogênico)	Dados pessoais ordinários e sensíveis	Obrigação legal regulatória
Emissão de certidões de nascimento e de óbito	Dados pessoais ordinários e sensíveis	Execução de contrato e Tutela da saúde
Prestação de serviços de saúde (exemplos: exames laboratoriais e de imagem, remoção de paciente e atendimento de urgência, atendimento de nutrição, fisioterapia, fonoaudiologia, quimioterapia, serviço de ultrassonografia e demais serviços de saúde)	Dados pessoais ordinários e sensíveis	Tutela da saúde
Compartilhamento de informações com laboratórios parceiros	Dados pessoais ordinários e sensíveis	Execução de contrato
Convênio de descontos em parceiros	Dados pessoais ordinários	Execução de contrato e Tutela da saúde
Sistemas de gestão interna do beneficiário da Unimed Anápolis	Dados pessoais ordinários e sensíveis	Tutela da saúde



Código: PL.JUR.001

Versão: 00

Área emitente: Jurídico

Elaborado por: Assistente de DPO

Aprovado por: Conselho de Administração

Data da aprovação: 11/05/2022

Telemedicina e Call Center Clínico	Dados pessoais ordinários e sensíveis	Consentimento
Canal de denúncias (no caso de denúncia não ser anônima)	Dados pessoais ordinários	Proteção da vida
Gravações de imagem do transeunte nas dependências da Cooperativa	Dados pessoais ordinários	Proteção da vida
Acesso à rede Wi-Fi nas dependências da Unimed Anápolis	Dados pessoais ordinários	Consentimento

#### 7.4.2 Tratamento de Dados de Menores de Idade

Nos casos de tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes na condição de beneficiários/dependentes do plano de assistência à saúde pela Unimed Anápolis, será tomado como premissa o melhor interesse daqueles, sempre se atentando à coleta do consentimento específico e em destaque por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal do menor.

#### 7.5. Comitê de Privacidade e Proteção de Dados

O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados deve se reunir extraordinariamente, quando necessário, para apresentação e acompanhamento do programa de privacidade. Este deve ser composto por integrantes de áreas-chave da Unimed Anápolis, capazes de deliberar e decidir sobre assuntos relacionados à privacidade e proteção de dados, incluindo representantes dos departamentos: jurídico, gestão de pessoas, tecnologia da informação e privacidade de dados. Adicionalmente podem ser chamados, para deliberação de assuntos específicos, representantes dos departamentos envolvidos em atividades de tratamento de dados pessoais.

Os objetivos do comitê são, principalmente, garantir a comunicação do programa de privacidade, discutir e tomar decisões sobre novas atividades de tratamento, com base nos riscos levantados por meio de Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais.

Adicionalmente o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados deverá sempre ser envolvido para tomar decisões a respeito de atividades de tratamento que envolvem riscos avaliados como altos. Caso o risco seja classificado como crítico, a decisão deverá ser escalada ao Conselho de Administração da Unimed Anápolis.

#### 7.6 Encarregado de Dados de Proteção de Dados (DPO)

O Encarregado de Proteção de Dados (DPO) ou *Data Protection Officer* deve possuir conhecimentos jurídicos e técnicos sobre a proteção de dados pessoais e experiência na área que sejam proporcionais ao nível de complexidade e sensibilidade das operações de tratamento de dados pessoais que a Unimed Anápolis realiza.

O DPO deve gozar de um grau razoável de independência do restante da administração, de modo a lhe permitir assegurar os direitos dos titulares de dados cujos dados pessoais são tratados. Suas funções não devem incluir atividades ou responsabilidades que podem conflitar com a responsabilidade da Unimed Anápolis para com os titulares de dados pessoais.



**Código:** PL.JUR.001

**Versão:** 00

**Área emitente:** Jurídico

**Elaborado por:** Assistente de DPO

**Aprovado por:** Conselho de Administração

**Data da aprovação:** 11/05/2022

A atuação do DPO deve buscar garantir a conformidade da Unimed Anápolis com às leis e demais normas de privacidade e proteção de dados aplicáveis aos seus negócios por meio do programa de privacidade. Cabe ao DPO a decisão, em casos de risco irrelevante a médio, sobre as atividades de tratamento de dados pessoais conduzidas pela Unimed Anápolis. Caso o risco seja classificado alto, a decisão deverá ser escalada ao Comitê de Privacidade e Proteção de Dados.

Por fim, o DPO deve auxiliar a esclarecer dúvidas e orientar demais membros da Unimed Anápolis durante a execução de suas atividades, quando envolverem operações de tratamento de dados pessoais.

### **7.7 Registro de Operações de Tratamento de Dados Pessoais**

A Unimed Anápolis manterá um registro de todas as suas operações de tratamento de dados pessoais contendo, no mínimo, as seguintes informações sobre cada operação, registradas na Matriz de Dados Pessoais:

- Descrição do fluxo da informação em cada etapa de seu ciclo de vida (coleta, armazenamento, uso, compartilhamento - e neste caso, a finalidade para transferência - e descarte);
- Base legal para tratamento;
- Tipos de dados pessoais coletados;
- Finalidade para o qual o dado é tratado;
- Local lógico (nuvem, servidor, laptop etc.) e geográfico onde o dado é tratado;
- Período de retenção do dado;
- Área responsável pelo dado;
- Volume aproximado de registros existentes.

Cada gestor/líder de processo será responsável por manter o registro atualizado, bem como atribuir responsáveis para cada atividade registrada.

### **7.8 Treinamentos**

Todos os colaboradores da Unimed Anápolis que estejam envolvidos nas atividades de tratamento de dados pessoais deverão receber treinamentos periódicos, conforme critérios decididos pelo Comitê de Privacidade e Proteção de Dados e organizado pelo DPO, especificamente sobre:

- Conceitos gerais de Privacidade e Proteção de Dados, incluindo a apresentação desta política e de materiais de estudo sobre os princípios da LGPD; e
- Conceitos específicos de Privacidade e Proteção de Dados, aplicados às atividades de cada área;
- O treinamento referido no primeiro item acima deverá fazer parte do procedimento de integração dos colaboradores da Unimed Anápolis.



---

**Código:** PL.JUR.001

**Versão:** 00

**Área emitente:** Jurídico

**Elaborado por:** Assistente de DPO

**Aprovado por:** Conselho de Administração

**Data da aprovação:** 11/05/2022

---

### 7.9 Transparência

Todas as operações envolvendo atividades de tratamento de dados pessoais de Titulares devem observar o Aviso de Privacidade, publicado no *site* da Unimed Anápolis. Além disso, no caso da Unimed Anápolis promover a atividade que envolve o tratamento de dados pessoais de forma que excepcionalmente não se enquadram no respectivo Aviso de Privacidade e, em razão disso, o respectivo documento não contenha informações claras e suficientes sobre os pontos elencados abaixo, aplicáveis a esta atividade, será necessária a apresentação de aviso específico para complementação das informações fornecidas ao Titular, devendo ser validado pelo DPO e disponibilizado antes que os dados pessoais sejam efetivamente tratados:

- Escopo da atividade;
- Quais os dados envolvidos na atividade;
- Finalidade da atividade de tratamento;
- Forma e duração do tratamento;
- Descrição da forma de coleta, utilização, armazenagem e descarte das informações;
- Informações sobre os agentes de tratamento envolvidos na atividade; e
- A eventual existência de decisões automatizadas incorporadas na atividade.

### 7.10 Consentimento

O consentimento somente poderá embasar atividades de tratamento de dados pessoais em casos excepcionais. Nestes casos, o DPO deverá ser consultado para confirmar quanto à exigência de consentimento para a atividade e a impossibilidade de seu enquadramento em outras bases legais, bem como revisar a forma de coleta do consentimento se aplicável, que deverá observar os pontos a seguir:

- Manifestação livre: o titular deve fornecer o consentimento de maneira livre, sem que seja obrigado para tanto, por exemplo, usufruir do serviço/produto relacionado;
- Manifestação granular: o titular forneceu a sua autorização (consentimento) para que fosse realizado o tratamento em situações específicas e determinadas;
- Manifestação informada: o titular, teve acesso ao Aviso de Privacidade correspondente a atividade na qual foi sujeitado, antes do fornecimento de sua autorização, garantindo possuir plena ciência da finalidade e dos limites da atividade de tratamento realizada;
- Manifestação inequívoca: o titular forneceu os seus dados pessoais, sem qualquer dúvida ou questionamento quanto aos limites da atividade.

Ainda para garantir que o consentimento tenha sido coletado de maneira correta, possibilitando inclusive a demonstração deste fator tanto ao próprio Titular como para a Autoridade Nacional de Dados Pessoais, bem como para garantir ao Titular o direito à revogação do consentimento, a Unimed Anápolis realizará a



Código: PL.JUR.001

Versão: 00

Área emitente: Jurídico

Elaborado por: Assistente de DPO

Aprovado por: Conselho de Administração

Data da aprovação: 11/05/2022

documentação, o armazenamento e a gestão da autorização concedida, por meio de controle técnico e específico de gestão de consentimento.

### 7.11 Segurança

Para garantir a segurança dos dados pessoais tratados no exercício de suas atividades e evitar a ocorrência de acessos indevidos ou não autorizados, perda, destruição ou qualquer outra ação que comprometa a integridade, disponibilidade ou confidencialidade dessas informações, a Unimed Anápolis deve manter procedimentos e ferramentas implementadas, os quais seguem os mais altos padrões das normas técnicas de segurança da informação.

O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados, o DPO e a área responsável de segurança da informação da Unimed Anápolis devem trabalhar em conjunto para manter todos os dados pessoais tratados sempre seguros, maximizando a prevenção a exposições, vazamentos e acesso indevido.

A Unimed Anápolis deve possuir procedimento para casos de ocorrência de incidentes envolvendo dados pessoais, que possam ser consultados em sistema interno. Para garantir que as medidas de segurança implementadas pela Unimed Anápolis se mantenham sempre atualizadas e em consonância com as melhores práticas e ferramentas disponíveis atualmente no mercado, estes documentos devem passar por revisões periódicas, identificando e corrigindo eventuais falhas.

### 7.12 Coleta, uso, armazenamento e descarte de Dados

Todas as atividades de tratamento de dados pessoais promovidas pela Unimed Anápolis devem ocorrer conforme as diretrizes dispostas nesta Política, estando sempre atribuídas a uma base legal específica. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

- Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela Unimed Anápolis;
- Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos na LGPD;
- Uso exclusivo da Unimed Anápolis, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

O procedimento de coleta de dados pessoais deverá ser restrito àqueles essenciais para o cumprimento da finalidade primária determinada e informada ao titular dos dados, sempre observando a necessidade de manter atualizados os dados coletados. Sempre que a coleta for feita em pontos ativos (onde os titulares fornecem seus próprios dados), os titulares dos dados pessoais deverão ser informados, antes da coleta, de todos os detalhes sobre a atividade de tratamento.

Dados pessoais somente poderão ser coletados em pontos passivos (através de acesso a bases públicas/privadas de dados, por exemplo) se tais bases forem notoriamente fidedignas (atribuídas a órgãos



**Código:** PL.JUR.001

**Versão:** 00

**Área emitente:** Jurídico

**Elaborado por:** Assistente de DPO

**Aprovado por:** Conselho de Administração

**Data da aprovação:** 11/05/2022

ou entidades públicas e oficiais), se existir um contrato entre o provedor da base e a Unimed Anápolis ou mediante expressa autorização do DPO ou do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados.

Dados fornecidos por terceiros somente poderão ser recebidos mediante celebração de contrato que inclua a cláusula de privacidade robusta, conforme orientações do departamento Jurídico e do DPO, que deverão verificar a idoneidade de todos os terceiros que fornecem dados à Unimed Anápolis. Nestes casos, os dados pessoais deverão possuir uma descrição completa do seu ciclo de vida, antes da realização do compartilhamento, garantindo que em nenhuma destas etapas tenha ocorrido qualquer forma de tratamento ilícito ou inadequado.

A utilização dos dados pessoais deverá estar limitada à expectativa que o Titular dos dados possuía quando da realização da coleta das informações (inclusive se a coleta foi realizada por terceiros), sendo que, na eventual hipótese de necessidade de alteração da finalidade previamente informada ao Titular, este deverá ser novamente informado sobre as intenções da Unimed Anápolis, avaliando a necessidade de qualquer adequação. O mesmo dado jamais poderá ser utilizado para outra finalidade, exceto com a ciência/expectativa do Titular.

O armazenamento de dados pessoais deverá ser realizado pelo tempo mínimo necessário para atendimento da finalidade pretendida e cumprimento de eventuais obrigações legais que regulam determinada atividade de tratamento. Sendo cumprida a finalidade e observados os prazos legais de necessária retenção da informação, os dados deverão ser descartados.

Alternativamente, para fins estatísticos e de pesquisa, dados pessoais poderão passar por procedimento de anonimização permanente, validado pelo DPO.

Em regra, a Unimed Anápolis não trata dados sensíveis para suas operações, utilizando-os apenas para finalidades internas. Caso ocorra o tratamento de dados pessoais sensíveis, deve ser realizado de forma lícita e legítima, se enquadramento em uma das bases legais prevista na LGPD. Adicionalmente, dados sensíveis deverão receber a máxima prioridade na segurança, nos termos da Política de Segurança da Informação vigente.

Da mesma forma, o tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes deve ser situação excepcionalíssima. Nestes casos, ele somente deverá ser realizado:

- Visando o melhor interesse de tais indivíduos, ou seja, com a finalidade de beneficiá-los, ainda que de forma indireta;
- De forma clara e compreensível, de modo que informações destinadas a este público deverão ser prestadas de modo claro, acessível, consideradas as condições físico-motoras, perceptivas, sensoriais, intelectuais e mentais dos destinatários, com o uso de recursos audiovisuais, quando adequado;



**Código:** PL.JUR.001

**Versão:** 00

**Área emitente:** Jurídico

**Elaborado por:** Assistente de DPO

**Aprovado por:** Conselho de Administração

**Data da aprovação:** 11/05/2022

Quando do tratamento dos dados de crianças deverá, necessariamente, haver a coleta do consentimento específico e em destaque dado por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal, mantendo públicas as informações sobre o tipo de dados coletados, a forma de utilização e as garantias dos demais direitos dos titulares assegurados pela lei.

### **7.13 Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais**

Os relatórios de impacto à proteção de dados pessoais são documentos que contêm a descrição dos processos que envolvem o tratamento de dados pessoais que, por sua natureza, são passíveis de gerar riscos às liberdades civis e individuais dos titulares dos dados pessoais. A elaboração deste documento será exigível em especial quando:

- Da realização de operações de tratamento de dados pessoais sensíveis;
- Da realização e condução de operações que, por sua natureza, realizem o tratamento de dados críticos, passíveis de gerar altos riscos aos titulares de dados pessoais em caso de ocorrência de incidentes envolvendo tais informações; e
- A operação de tratamento de dados pessoais que estiver amparada na base legal do interesse legítimo.

Em caso de necessidade de elaboração deste documento, a obrigatoriedade primária de elaboração será do gestor da área responsável pela operação, o DPO deverá avaliar o documento preparado por este gestor e elaborar um parecer final sobre a atividade de tratamento.

O DPO da Unimed Anápolis deve disponibilizar um modelo específico a ser seguido, o qual deverá conter no mínimo:

- A descrição dos tipos de dados coletados;
- A metodologia utilizada para a coleta e para a garantia da segurança das informações; e
- A análise do controlador com relação a medidas salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco adotados.

Via de regra tais documentos não deverão ser publicados ou disponibilizados, contudo, poderão ser objeto de requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais, a qualquer tempo.

### **7.14 Direitos dos Titulares**

Em toda atividade de tratamento de dado pessoal a Unimed Anápolis deve buscar garantir os direitos dos Titulares. A identidade dos titulares requerentes deve ser verificada e o atendimento deve ocorrer sob a orientação do DPO.

O titular ou seu representante tem o direito de receber da Unimed Anápolis as informações sobre o tratamento de seus dados, a qualquer momento, mediante expressa requisição, conforme estabelece a Lei Geral de Proteção de Dados. São direitos do Titular:



Código: PL.JUR.001

Versão: 00

Área emitente: Jurídico

Elaborado por: Assistente de DPO

Aprovado por: Conselho de Administração

Data da aprovação: 11/05/2022

- Confirmação da existência de tratamento;
- Acesso aos dados;
- Correção de dados incompletos inexatos ou desatualizados e nos demais casos previstos na legislação pertinente, mediante requisição, conforme estabelece a LGPD;
- Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observado os segredos comercial e industrial;
- A eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses do art. 16 da LGPD;
- O requerimento não terá custo para o titular ou o representante e respeitará os prazos e termos previsto na LGPD;
- Em caso da impossibilidade de atender ao requerimento do beneficiário, a Unimed Anápolis comunicará que não é o agente de tratamento dos dados e, sempre que possível, indicará o agente responsável ou indicará as razões pelas quais está impossibilitada de atender ao requerimento do beneficiário.

Ao Titular, mediante sua expressa requisição, é garantido o direito de confirmação da existência de tratamento de seus dados pessoais. A Unimed Anápolis deve utilizar meios eficazes, cuja gestão e operacionalização será supervisionada pelo DPO, para fornecer cópia dos dados pessoais, mediante requisição do titular, por meio eletrônico, seguro e idôneo para esse fim ou sob forma impressa.

Se em formato simplificado, o conjunto de dados deve ser entregue imediatamente.

Se exigido de forma completa, deverá ser fornecido no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da data do requerimento do Titular contendo as informações que seguem: inexistência de registro; origem dos dados; critérios utilizados e finalidade do tratamento.

Para os casos em que o tratamento tiver como origem o consentimento do Titular ou contrato celebrado com o Titular, este poderá solicitar cópia eletrônica integral de seus dados pessoais em formato que permita a sua utilização subsequente, inclusive em outras operações de tratamento.

O Titular terá o direito de obter, a qualquer momento e mediante requisição, a correção de seus dados pessoais, quando incompletos, inexatos ou desatualizados.

O Titular terá ainda o direito de obter, a qualquer momento e mediante requisição, a eliminação, a anonimização ou o bloqueio de seus dados pessoais, quando as informações objeto de requisição se mostrarem excessivas, ou o tratamento dado pelo controlador estiver em desconformidade com as determinações da LGPD.

Em hipótese de ocorrência de requisições de eliminação de dados pessoais, a Unimed Anápolis, considerando que nenhum direito possui caráter absoluto, deverá verificar se o tratamento dos dados objeto de requisição



**Código:** PL.JUR.001

**Versão:** 00

**Área emitente:** Jurídico

**Elaborado por:** Assistente de DPO

**Aprovado por:** Conselho de Administração

**Data da aprovação:** 11/05/2022

se justifica em algumas das hipóteses abaixo, caso em que a solicitação e, por consequência, o direito do titular dos dados não deverá prevalecer:

- Cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
- Estudo por órgão de pesquisa;
- Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de Tratamento de Dados dispostos em lei; ou
- Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiros, e desde que os dados sejam mantidos anonimizados.

É garantido ao Titular o direito de, a qualquer momento e mediante requisição, opor-se ao tratamento de seus dados pessoais, quando a base legal que originou o tratamento não for o consentimento. Neste mesmo sentido, este direito só será garantido e exercível quando a Unimed Anápolis deixar de observar e cumprir algumas das disposições trazidas na legislação que trata sobre o tema.

O Titular tem direito de, a qualquer momento e mediante requisição, solicitar a portabilidade dos seus dados pessoais a outro fornecedor de serviço ou produto. Para tal, recomendamos que os dados pessoais do titular requerente sejam desvinculados de dados de outros titulares e fornecidos em formato Interoperável, tal como XLS, CSV ou JSON.

O Titular tem direito de, a qualquer momento e mediante requisição, solicitar informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e as consequências de sua negativa, bem como de revogar o consentimento anteriormente fornecido.

Na hipótese de a Unimed Anápolis objetivar a transferência ou o compartilhamento de dados pessoais para terceiros (“operadores”), para a prestação de um serviço específico ou atendimento de uma demanda pontual, a Unimed Anápolis deverá, necessariamente:

- Celebrar Instrumentos Contratuais Robustos: capazes de garantir a integridade e a confiabilidade das informações compartilhadas, bem como o respeito às normas específicas relativas à privacidade e proteção de dados pessoais, com a utilização do banco cláusulas-padrão, que deverá ser anualmente validado e revisado pelo Encarregado de Proteção de Dados (DPO), e aplicado seguindo o Procedimento de Contratos da Unimed Anápolis, bem como a seguinte matriz:

Modalidade de contrato	Cláusula aplicável
Contratos com fornecedores	Conforme avaliação do Departamento Jurídico com a validação do Encarregado de Proteção de Dados (DPO)
Minutas Padrão com Operadores de Dados Pessoais	Cláusula Padrão Completa, sem apêndice
Minutas Padrão com Controladores de Dados Pessoais	Cláusula Padrão Completa, com apêndice
Pedidos de Compra	Cláusula Padrão Simplificada
GTC's	Cláusula Padrão Simplificada



Código: PL.JUR.001

Versão: 00

Área emitente: Jurídico

Elaborado por: Assistente de DPO

Aprovado por: Conselho de Administração

Data da aprovação: 11/05/2022

#### **7.14.1 Transferência Internacional de Dados Pessoais**

Na hipótese de transferência de dados pessoais para países estrangeiros, a Unimed Anápolis deverá adotar uma das salvaguardas a seguir, necessárias para garantir a integridade, a disponibilidade e a confidencialidade dos dados pessoais, conforme regulações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

- Caso os dados pessoais sejam transferidos para países com níveis de proteção de dados pessoais considerado como adequado pela ANPD;
- Quando a Unimed Anápolis fornecer salvaguardas adequadas, no formato de cláusulas contratuais específicas para determinada transferência; cláusulas-padrão contratuais; normas corporativas globais; e selos, certificados e códigos de conduta regularmente emitidos;
- Caso coletado o consentimento específico do titular de dados pessoais;
- Quando exigido por Lei para a tutela da saúde e demais circunstâncias específicas; ou
- Quando expressamente autorizado pela Autoridade Nacional de Dados Pessoais.

#### **7.15 Responsabilidades**

Para que a presente Política produza os efeitos pretendidos, todos os colaboradores, gestores, diretores, prestadores de serviços, dentre outros, devem observar as disposições contidas neste documento, levando em consideração que os atos de quaisquer colaboradores poderão repercutir para a Unimed Anápolis como um todo, produzindo efeitos de magnitudes não previsíveis.

Assim, com o apoio dos responsáveis pelo programa de privacidade, para a garantia do cumprimento das normas de privacidade e proteção de dados pessoais, os pontos a seguir devem ser observados por todos, sem prejuízo dos demais pontos desta política:

- Os colaboradores possuem como dever primário o de garantir a integridade, disponibilidade e confidencialidade dos dados pessoais tratados no exercício de sua função;
- O tratamento dos dados pessoais deverá, necessariamente, observar as finalidades propostas, não permitido o tratamento incompatível, excessivo ou para finalidades diversas, sem que haja a expressa autorização da Unimed Anápolis, o qual previamente validou esta nova finalidade com o Titular das informações;
- O colaborador deverá se utilizar do mínimo de informações necessárias para o cumprimento das finalidades pretendidas e regular exercício de suas funções;
- Os dados pessoais tratados no exercício da função deverão necessariamente ser armazenados em local seguro e oficialmente aprovados pela Unimed Anápolis, sendo vedado o armazenamento não autorizado em ambientes próprios, como notebooks ou área de trabalho de computadores;
- Os dados pessoais tratados no exercício da função não poderão ser apagados, deletados ou anonimizados, sem que haja comando direto da Unimed Anápolis para tanto;



Código: PL.JUR.001

Versão: 00

Área emitente: Jurídico

Elaborado por: Assistente de DPO

Aprovado por: Conselho de Administração

Data da aprovação: 11/05/2022

- Os dados pessoais tratados no exercício da função, como regra, não poderão ser enviados para endereços de e-mail pessoal ou dispositivos remotos como *pen drives*;
- Feitas as recomendações básicas necessárias, todos os colaboradores e terceiros terão à disposição o atendimento do DPO da Unimed Anápolis.

#### 7.16 Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (Dpo)

A Unimed Anápolis possui um canal aberto para recebimento de requisições de exercício dos direitos dos titulares, disponível por meio do endereço eletrônico: [dpofederativo@unimedcb.coop.br](mailto:dpofederativo@unimedcb.coop.br). Este canal está disponível para colaboradores, titulares, parceiros ou terceiros que possuam dados pessoais sob o escopo de tratamento.

Eventual decisão de recusa no atendimento às requisições de titulares deverá ser validada pelo Encarregado de Proteção de Dados (DPO).

#### 8. ANEXOS

- ANX.JUR.001 - Aviso de Privacidade e Proteção de Dados

#### 9. REGISTROS

INFORMAÇÕES DE REGISTRO					
Tipo de Registro	Armazenamento	Proteção/ Acesso	Recuperação	Retenção	Disposição
Política (PL)	Sistema EPA	Setor de Gestão de Qualidade/ Sistema EPA	Nome do Arquivo	24 Meses	Obsoleto no setor de Gestão de Qualidade e Sistema EPA